



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.516, DE 2 DE ABRIL DE 2025

Autógrafo nº 84/2025 – Projeto de Lei nº 105/2025

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 54.504,12 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e quatro reais e doze centavos), e um crédito adicional especial, no valor de R\$ 21.514,93 (vinte e um mil, quinhentos e quatorze reais e noventa e três centavos), destinado à readequação orçamentária das emendas parlamentares federais nº 202325200001 e nº 202319970003, da Secretaria Municipal de Cultura, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 1º de abril de 2025, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 54.504,12 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e quatro reais e doze centavos), para reforço de dotação orçamentária, na Secretaria Municipal de Cultura, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02.11.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE CULTURA	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
13	CULTURA	
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	
13.392.0034	GESTÃO E FOMENTO DOS DIREITOS SOCIAIS POR MEIO DA CULTURA	
13.392.0034.2	Atividade	
13.392.0034.2.408	TRANSF.ESPEC.- MIN. DA FAZENDA - EM.PARL. Nº202319970003 - CUSTEIO - EVENTOS E PROJETOS CULTURAIS	R\$ 54.504,12
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 54.504,12
FONTE DE RECURSO	98 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	

Art. 2º O crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação total de dotação orçamentária, no valor R\$ 54.504,12 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e quatro reais e doze centavos), conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO
----	-----------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
02.11.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE CULTURA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
13	CULTURA		
13.392	DIFUSÃO CULTURAL		
13.392.0034	GESTÃO E FOMENTO DOS DIREITOS SOCIAIS POR MEIO DA CULTURA		
13.392.0034.2	Atividade		
13.392.0034.2.398	TRANSF.ESPEC.- MIN. DA FAZENDA - EM.PARL. Nº202319970003 - CUSTEIO - INAUGURAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL	R\$	54.504,12
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	12.449,85
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	42.054,27
FONTE DE RECURSO	98 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - EXERCÍCIOS ANTERIORES		

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 21.514,93 (vinte e um mil, quinhentos e quatorze reais e noventa e três centavos), destinado à abertura de dotação orçamentária referente à Emenda Parlamentar nº 202325200001, para o custeio de eventos e projetos culturais, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
02.11.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE CULTURA		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
13	CULTURA		
13.392	DIFUSÃO CULTURAL		
13.392.0034	GESTÃO E FOMENTO DOS DIREITOS SOCIAIS POR MEIO DA CULTURA		
13.392.0034.2	Atividade		
13.392.0034.2.429	TRANSF.ESPEC.- MIN. DA FAZENDA - EM.PARL. N°202325200001 - CUSTEIO - EVENTOS E PROJETOS CULTURAIS	R\$	21.514,93
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	21.514,93
FONTE DE RECURSO	98 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - EXERCÍCIOS ANTERIORES		

Art. 4º O crédito adicional especial autorizado no art. 3º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação total de dotação orçamentária, no valor R\$ 21.514,93 (vinte e um mil, quinhentos e quatorze reais e noventa e três centavos), conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
02.11.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE CULTURA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	
13	CULTURA
13.392	DIFUSÃO CULTURAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

13.392.0034	GESTÃO E FOMENTO DOS DIREITOS SOCIAIS POR MEIO DA CULTURA	
13.392.0034.2	Atividade	
13.392.0034.2.399	TRANSF.ESPEC.- MIN. DA FAZENDA - EM.PARL. Nº202325200001 - CUSTEIO - INAUGURAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL	R\$ 21.514,93
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 21.514,93
FONTE DE RECURSO	98 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	

Art. 5º Ficam inclusos os presentes créditos adicionais suplementar e especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 11.249, de 19 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 2 de abril de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN

Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 24377/2025 (“RAP”).



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D49D-EC6E-52DC-8BF1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 03/04/2025 14:21:42 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 07/04/2025 11:05:56 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/D49D-EC6E-52DC-8BF1>

.Publicado no Jornal local “Folha da Cidade”, de Terça-feira, 8/abril/25 - Ano XLIII – Nº 11.678.